

Id:OB62039198A60703

Id:167C2F5484F60734

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA CNPJ.: 06.553.820/0001-97 Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO	Página: 1
---	-----------

DECRETO Nº 000004 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º da Lei nº 491 de 29 de outubro de 2021.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	468.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
15-541-2634 2.079 - MANUT DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUN DO SERVICO SOCIAL		
08-244-4540 2.126 - MANUT ADM. DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALOREZ PROF-FUNDEB		
12-361-5510 2.162 - MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO-FUNDEB 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	60.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6124 2.230 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-6740 2.260 - PISO BASICO FIXO - PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE		
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	468.000,00
-------------------	-----	------------

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA CNPJ.: 06.553.820/0001-97 Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO	Página: 2
---	-----------

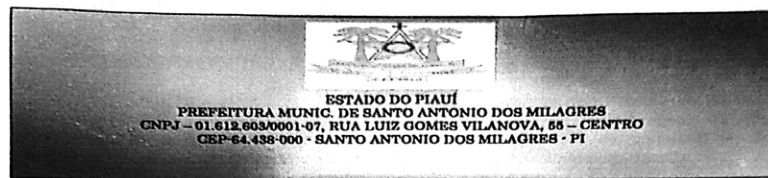
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-0043 2.026 - CONCURSO PUBLICO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
15-451-2519 1.040 - CONST,RECUP DE CALÇAMENTO RUAS, AVENIDAS E BAIRROS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	163.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALOREZ PROF-FUNDEB		
12-361-5510 2.162 - MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO-FUNDEB 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 1.160 - OUTROS TRANSF DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DA EDUCACAO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-6740 2.252 - MANUTENCAO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFV		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	8.300,00
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 01 de Abril de 2022

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 015/2021.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piauí, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ doravante chamada abreviadamente PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55, neste ato representada pelo Senhor Prefeito PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888/SSP-PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n - Centro - Santo Antonio dos Milagres - PI, e do outro lado a Srta. JOICE MARIA E SILVA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade nº 3.151.506/SSP-PI, e CPF nº 067.261.893-11, residente e domiciliada na Av. Coronel Torquato Araujo, 2877- Brejinho - Santo Antonio dos Milagres- PI. Ambos denominados, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

## • CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato.

O contratado, obriga-se por força do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS a prestar os serviços como NUTRICIONISTA - (APÓIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO-EDUCATIVO) das Escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação.

## • CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor.

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 1.800,00 ( Mil e Oitocentos Reais) mensal, pagos com recursos do FUNDEB, com carga horária de 30 horas semanais.

## • CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento.

O pagamento será efetuado a cada dia 30 (trinta) do mês corrente.

## • CLÁUSULA QUARTA - Da vigência.

O presente contrato terá duração de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

## • CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão.

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

## • CLÁUSULA SEXTA - Das disposições finais.

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## • CLÁUSULA SÉTIMA - Das disposições finais.

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

## • CLÁUSULA OITAVA - Do foro.

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí - PI, para dirimir toda e qualquer dúvidas resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: RAIMUNDO NONATO DE GOIS CARVALHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Manoel Bernaldinho, 164, Santo Antonio dos Milagres - PI, portador da Cédula de Identidade nº 3.655.956/ SSP-PI e CPF nº 064.703.963-05 e ROSILENE MARIA DE ARAUJO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Central, 1502 - Povoado Chapada dos Cosmes, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.459/ SSP-PI e CPF nº 012.004.503-61.

Santo Antonio dos Milagres -PI, 01 de Fevereiro de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Contratante

Joice Maria e Silva de Araujo  
Contratada

## Testemunhas:

- Raimundo Nonato de Gois Carvalho
- Rosilene Maria de Araujo